



Decreto nº 9.779, de 10 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Ponta Porã”.

O Prefeito do Município de Ponta Porã MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da cota única e da primeira parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2024, para o dia **30.04.2024**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal